



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD N° 1/2020/SDF HFA

Divisão:	<b>Divisão de Assistência à Saúde</b>	Unidade Solicitante:	<b>Subdivisão de Fisioterapia do HFA</b>
Responsável pela Requisição:	<b>CLAUDIA BATISTA DE SIQUEIRA LEITE - SC</b> Chefe da Subdivisão de Fisioterapia	Mat./SIAPE:	1721714
Telefone/ Ramal	<b>(61) 3966-2380</b>	E-Mail:	<b>fisioterapiahfa@gmail.com</b>

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. Aquisição de material de **consumo** hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material a fim de abastecer a Subdivisão de Fisioterapia - HFA e suas subordinadas com materiais de Saúde para prestar atendimento aos pacientes suspeitos ou positivos para o COVID-19.

Item	Especificação	Descrição complementar	CatMat	Unidade Medida	Qtde	Valor unitário R\$	Valor T
1	Medidor de fluxo expiratório	Medidor de fluxo expiratório Peak Flow - medidor, tipo de fluxo respiratório, tipo medição adulto, faixa trabalho valores de ATS de 60 a 880 l/min, características adicionais eixo interno em aço inóx, corpo plástico.	347647	UND	06	R\$ 132,70	R\$ 7
2	Bocal Descartável	Bocal Descartável - Peak Flow Meter. Descrição: bocal descartável, aplicação aparelho peak flow, material plástico.	282906	UND	300	R\$ 4,10	R\$ 1.
3	Clipe Nasal	Material hospitalar, tipo: clipe, aplicação: nasal, para treino respiratório, componentes: plástico, esterilidade: uso único.	447068	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.
4	Máscara VNI - Coxim Inflável	Material p/ VNI - CPAP / BIPAP, tipo I máscara facial, tipo borda coxim silicone inflável, característica adicional fenda exalatória, tamanho adulto G, tipo conector conector padrão, tipo fixação fixador ajustável, apresentação conjunto completo.	454151	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.
5	Máscara VNI - Total Face	Material p/ vni - cpap / bipap, tipo I máscara facial total, tipo borda coxim silicone, característica adicional fenda exalatória, tamanho adulto G, tipo conector conector padrão, tipo fixação fixador ajustável c/ apoio facial, apresentação conjunto completo.	454143	UND	10	R\$ 976,65	R\$ 9.
6	Filtro HMEf	Filtro ventilação mecânica, estéril, aplicação: auto umidificador, p/ circuito de respirador mecânico, características adicionais: espaço morto padrão p/ tamanho adulto e pediátrico, tipo: higroscópico, bacteriostático, bacteriano/viral, acessórios: tubo flexível, tipo uso: descartável.	302674	UND	500	R\$ 45,00	R\$ 22
<b>TOTAL GERAL :</b>						<b>R\$ 37,9</b>	

2. Justificativa da Necessidade

2.1. Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material a fim de abastecer SDF-HFA com materiais para ventilação mecânica aspiração de secreção por meio de sistema fechado em pacientes suspeitos ou positivos para o COVID-19

2.2. A aquisição avulta-se a **LEI N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020** que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e a **PORTARIA NORMATIVA N° 35/GM-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2020** que dispõe sobre a aplicação dos procedimentos contraindicados previstos nos arts. 4° a 4°-I da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. MEDIDA PROVISÓRIA N° 926, DE 20 DE MARÇO.

2.3. As Seções subordinadas a Subdivisão de Fisioterapia atuam em apoio a Unidades de Internações, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) geral e ambulatórios (Pneum Traumatologia-ortopedia e Reabilitação Cardíaca). Atualmente, o país vive uma pandemia causada pelo vírus SARS CoV-2, e *Considerando a Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPII) reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, juntamente com a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde do Brasil através da Portaria MS n° 188 de 03 de fevereiro de 2020, conforme decreto n° 17 de novembro de 2011, prevendo ações contra disseminação do 2019-nCoV no território Brasileiro, cabe a todos entes relacionados a Saúde Pública, se prepararem evento, assim implantar ações que possibilitarão amenizar o quadro clínico do paciente e em caso de agravamento ter equipamentos necessários para a salvaguarda da desde modo, os itens deste pedido são destinados as seções de fisioterapia que estão na linha de frente no combate ao COVID-19.*

2.4. A localização estratégica singular no território nacional e sua estrutura física privilegiada apontam o HFA como a melhor opção para o estabelecimento de um Hospital Militar de referência, principalmente para prover qualificado apoio logístico de Saúde à nova configuração de distribuição das tropas, proposta na Estratégia Nacional Defesa. Sua revitalização estrutural seria a escolha mais viável, rápida e econômica para atingir essa meta, por possuir Corpo Clínico próprio, majoritariamente composto por civis, permitindo manter-se mobiliado, mesmo em caso de mobilização militar para a defesa do país.

2.5. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais elencados.

## 3. Previsão de Data e Forma de Entrega do Material:

## 3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada.

3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo máximo de entrega total dos produtos será de 30 (quinze) dias corridos, salientamos entregas poderão ser feitas parcialmente, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 396 quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

3.3. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Termo de Referência, avaliações qualitativas e a final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3.4. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais adquiridos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas e prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Cronograma de entrega dos materiais: O prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

## 3.6. Obrigações específicas da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto e a devida comprovação.

## 4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

## 4.1. A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

## 5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

## 5.1. Não é o caso.

Brasília, 21 de Maio de 2020.

SETOR SOLICITANTE	CHEFE DA DIVISÃO
CLAUDIA BATISTA DE SIQUEIRA LEITE - SC Chefe da Subdivisão de Fisioterapia	ANA CLAUDIA SANTOS DE AZEVEDO IZIDORO - Ten Cel Chefe da Divisão de Assistência à Saúde
JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	
NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde	
KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas	



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Batista Siqueira Leite, Chefe**, em 22/05/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Santos de Azevedo Izidoro, Chefe**, em 22/05/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção**, em 22/05/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 26/05/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 27/05/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2307529** e o código CRC **84BF2851**.